



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 712/2015


DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada D do Loteamento José Eduardo Gonçalves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se Rua Nelson Rabelo Nantes a via atualmente denominada de Rua Projetada D no Loteamento José Eduardo Gonçalves.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

